

✓ *dy*  
PROCESSO N.º 00353

ANO 1973

*24.842*



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

00353

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 23.11.1973

REPARTIÇÃO: \_\_\_\_\_

N.º DE ORDEM DO PAPEL: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Solicita tombamento da Casa na Avenida Dois nº 572,-  
Sobrado do Barão de Dourados - RIO CLARO

*B. Dourados*  
*EX - OFFICIO*

*OK*

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

353173

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	23/11/73	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	ex-offício
-----------------------------------	--	------------------------	------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Condephaat	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	H: DONS, 572	
Bairro:		N.º do contribuinte
Município	Rio Claro	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	Ex-offício
--------	------------

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 26 de julho de 2001

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Handwritten initials*

353173-11



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

Senhor Presidente

Senhores Conselheiros :

À

Seção de Administração

A. e P. voltando

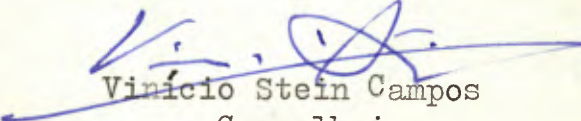
14 / 11 / 1973.

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

É o presente para requerer a abertura do processo de tombamento ex-offício, em Rio Claro, neste Estado, da Casa na Avenida Dois nº 572, Sobrado do Barão de Dourados, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme relação oficial publicada pelo mencionado órgão federal.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1973

  
Vinício Stein Campos  
Conselheiro



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 3  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00353 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento da Casa na Avenida Dois nº 572 - Sobrado do Barão de Dourados - RIO CLARO

À ASSESSORIA  
distribua-se ao conselheiro  
proponente.  
São Paulo, 27 de 11 de 1973.

*Ruy de Azevedo Marques*

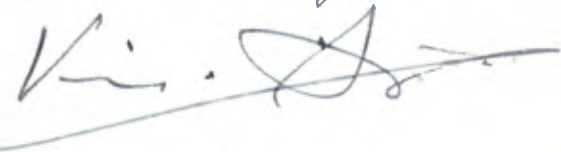
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Senhor Secretário Executivo:

Proporho que se submeta  
o presente à decisão do Colegiado  
para o fim de ser autorizada,  
desde logo, a inscrição do mo-  
numento no Livro de Tomba His-  
tórico nº 1, visto como os dados  
constantes da folha anexa permitem  
a lavatura do respectivo termo.

Os demais elementos  
serão anexados aos autos à me-  
dida que forem sendo obtidos.

S. Paulo, 26 de dezembro de 1974

Vin. 

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º..... 4

folha... de informação

em, S. Paulo, 26 de dezembro de 1974

(a)..... 

50  
*[Handwritten signature]*

SOBRADEIRO DA BARRAGEM DE DOURADOS, EM RIO CLARO

Esta casa que se situa à Avenida Dois, nº 572, abriga, atualmente, as instalações do Museu Histórico e Pedagógico "Amador Bueno da Veiga".


Exemplo da arquitetura residencial urbana do ciclo do café na Média Paulista, sua construção de taipa de pilão e pau-a-pique data de 1863, conforme se lê em seu portal. Amplo e confortável, está dividido em cinquenta cômodos que serviram, inclusive, de escritório de engenho e salão de bilhar. Seu pavimento térreo foi utilizado pelos negócios da família que aí residiu, servindo de loja e armazém de café.

Deu nome ao sobrado sua proprietária, D. Anália Carolina de Mello Oliveira Borges, filha dos Viscondes de Rio Claro, nascida em Campinas, em c. 1830. Casou-se em Rio Claro em 1847, com José Luiz Borges e viveram nesta casa com seus onze filhos. O casal foi agraciado pelo Governo Imperial por decreto de 13 de agosto de 1889, com o título de Barões de Dourados. Com a morte da Baronesa, a casa foi adquirida dos herdeiros, em 1919, por seu filho Luiz Carlos de Oliveira Borges, e, em 1937, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro.

O IPHAN tombou-a em 1963, considerando seu valor arquitetônico e documentário de uma época e prestou assistência técnica às obras de sua restauração que se processaram de 1965 a 1967, com recursos municipais.

**BIBLIOGRAFIA:**

- 1) Arquivos do <sup>4º</sup> ~~Museu~~ Instituto do IUPERJ, São Paulo.
- 2) BROEIRO, Frederico de Barros - Olival ras, São Paulo, 1942.



Segue juntada fls. 5,  
em 26/dezembro/71.

Donato



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 5  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00353/73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento da Casa na Avenida Dois nº 572,  
Sobrado do Barão de Dourados - RIO CLARO

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 248 DA SESSÃO DE 26.12.1 974

O E. Conselho Deliberativo decidiu, nos termos do Parecer do Conselheiro Professor Vinício Stein Campos, pela inscrição "ex-officio".

SE., em 26/dezembro/1 974.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



Ao E. Conselho Deliberativo

Do Programa *Visão São Carlos*

S.E., em 26 / 12 / 1974

*Ruy de Azevedo Marques*

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Inscrito no Livro do Tombo  
Histórico nº 1, a fls. 13v-14,  
sob nº de ordem 103.

S. Paulo, 6 de maio de 1975

*Vin. [Signature]*

ARQUIVE-SE

S. E., em 07/01/76

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

documento

Segue....., juntada.....nesta data,.....rubricada.....sob n.º.....  
toha... de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....

6  
11/2

Fundação Nacional próMemória

Of. nº 19/83

Em, 14/01/83

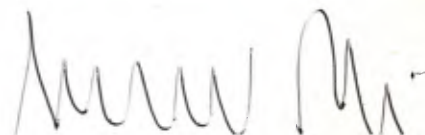
Do Diretor Regional da 9ª DR da SPHAN  
Ao Presidente do CONDEPHAAT  
Assunto Critérios para aprovação de projetos em Rio Claro

À SE e a STCR para  
conhecimento e comentários.  
21/01/83.

Sr. Presidente,

Tendo em vista os problemas surgidos no tocante à construção de edifício de apartamentos à rua 6, na cidade de Rio Claro, nas imediações do SOBRADO DA BARONESA DE DOURADOS, bem cultural tombado pela SPHAN, submeto à consideração de V.Sª., os critérios preconizados por esta Regional para regular futuras novas construções na área, conforme o anexo memorial e planta.

Aguardando manifestação desse Conselho, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

  
Antonio Luiz Dias de Andrade  
Diretor

À STCR  
para ciência e observações  
Wly Wiltoni  
26-1-83

CO PRZ. KLEBGR P/ CIGALCO

  
27/01/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 009/83

Em, 05.01.83

Do           Diretor Regional da 9ª DR da SPHAN  
Ao            Prefeito Municipal de Rio Claro  
Assunto     Solicitação, faz

Sr. Prefeito

De conformidade com o artigo 18 do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, e com o propósito de assegurar adequadas condições de preservação das características ambientais do espaço envoltório ao SOBRADO DA BARONESA DE DOURADOS, bem cultural colocado pelo tombamento sob a proteção da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nessa cidade de Rio Claro, submeto à consideração de V.Exa., a delimitação da respectiva área de proteção, de acordo com a planta e memorial, em anexo.

Anuindo essa Prefeitura à mencionada delimitação e às diretrizes e critérios para a aprovação de novas construções na área, caberá à SPHAN, conforme suas atribuições, promover a competente regulamentação.

Ao Executivo Municipal caberá encaminhar à apreciação e aprovação da SPHAN, todo e qualquer projeto de construção contido na área determinada, como também dar conhecimento aos proprietários de imóveis das restrições impostas, orientar os interessados e fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

Outrossim, solicito de V.Exa., urgente manifestação, tendo em vista o interesse desta Regional em solucionar problema relativo às obras irregulares de construção de edifício de apartamentos à Rua 7, cuja aprovação pela

7  
103



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 009/83

8  
11/3  
fls. 2

SPHAN, depende da regulamentação em questão.

Caso V.Exa. esteja de acordo com os critérios propostos, solicito, por fim, empenho e gestões no sentido de fazer incorporar à legislação municipal, as determinações estabelecidas por essa Subsecretaria, bem assim promover estudos visando ampliar e complementar as medidas legais de proteção do patrimônio cultural da cidade de Rio Claro.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, representing the name Antonio Luiz Dias de Andrade.

Antonio Luiz Dias de Andrade

Diretor

próMemória

9  
Ue

MINUTA

Definição da área de proteção ambiental da SOBRADO DA BARONESA DE DOURADOS  
Restrições de Gabaritos

MEMORIAL

Nos termos do artigo 18 do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, fica determinado como área de proteção ambiental ao SOBRADO DA BARONESA DE DOURADOS, bem cultural colocado pelo tombamento sob a proteção da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, situado na cidade de Rio Claro-SP, as seguintes quadras e ruas, nas quais estarão sujeitas as novas construções à limitações de gabaritos e controle no tratamento plástico dos projetos arquitetônicos :

QUADRA 1 - delimitada pela Avenida 1, rua 7, Avenida 4 e rua 6. ( quadra onde se acha localizado o bem tombado )

Máxima altura total permissível para as novas construções:

- a) Lotes com testadas para a Avenida 2 e rua 7 : 7,50 m.
- b) Lotes com testadas para a Avenida 4 e rua 6 : 10,50 m.

QUADRA 2 - delimitada pela Avenida 2, rua 6, Avenida 1, e rua 7.

Máxima altura total permissível para as novas construções:

- a) Lotes com testadas para a Avenida 2 e rua 7 : 7,50 m.
- b) Lotes com testadas para a Avenida 1 e rua 6 : 10,50 m.

QUADRA 3 - delimitada pela Avenida 2, rua 7, Avenida 1 e rua 8

Máxima altura total permissível para as novas construções:

- a) Lotes com testadas para a Avenida 2 e rua 7 : 7,50 m.
- b) Lotes com testadas para a Avenida 1 e rua 8 : 10,50 m.

QUADRA 4 - delimitada pela Avenida 2, rua 8, Avenida 4 e rua 7

Máxima altura total permissível para as novas construções:

- a) Lotes com testadas para a Avenida 2 e rua 7 : 7,50 m.
- b) Lotes com testadas para a Avenida 4 e rua 8 : 10,50 m.

EIXO 1 - Avenida 2, trecho compreendido entre a rua 5 e rua 6

Máxima altura total permissível : 7,50 m.

EIXO 2 - Avenida 2, trecho compreendido entre a rua 8 e rua 9

Máxima altura total permissível : 7,50 m.

10  
113

próMemória

EIXO 3 - Rua 7, trecho compreendido entre a Avenida 1 e Avenida 3

Máxima altura total permissível : 7,50 m.

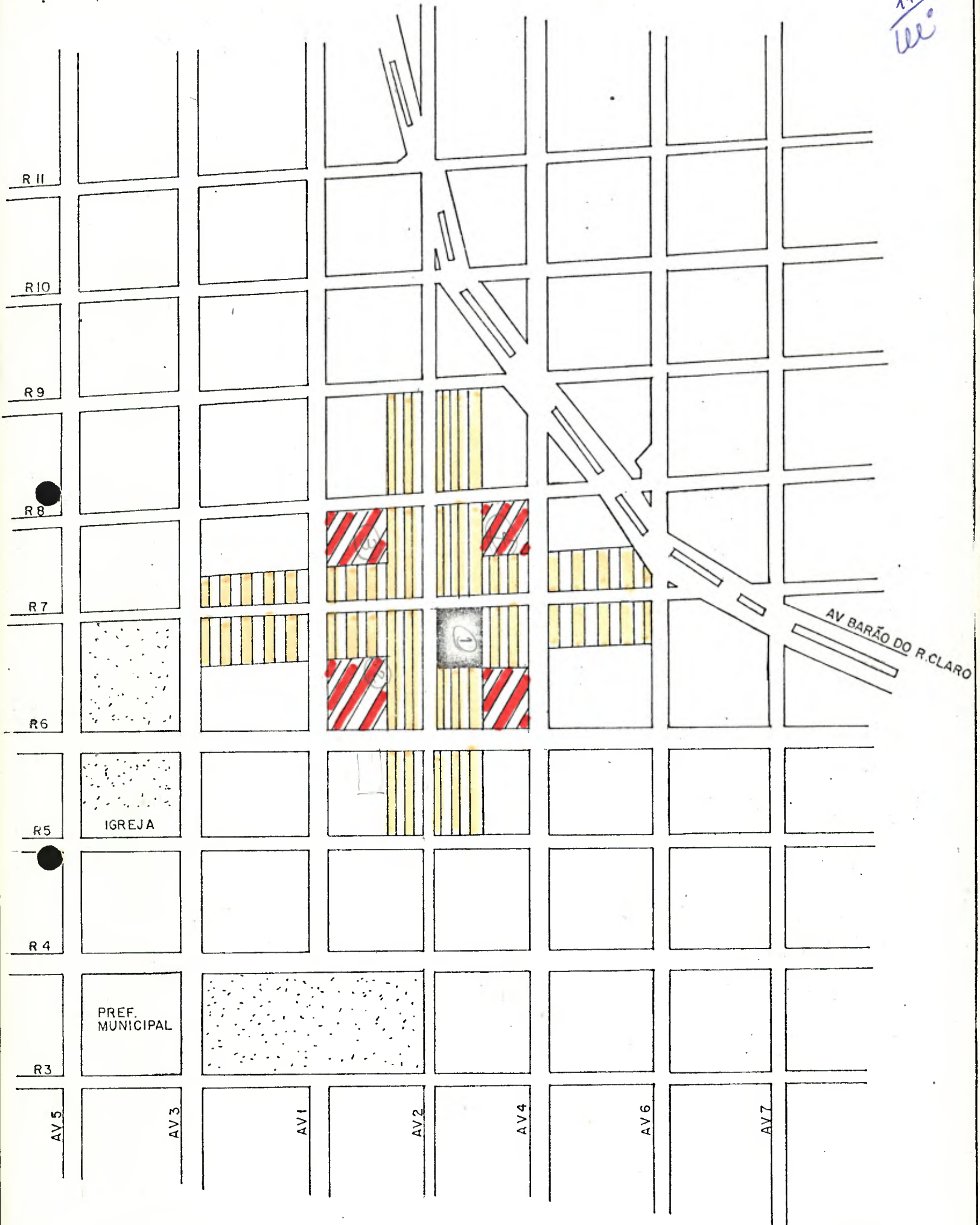
EIXO 4 - Rua 7, trecho compreendido entre a Avenida 4 e Avenida 6

Máxima altura total permissível : 7,50 m.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os casos acima definidos, nos lotes de esquina, prevalece o gabarito mais baixo.
- 2) Para os casos de imóveis anteriormente construídos, cujos gabaritos estejam acima do estabelecido para o local, qualquer futura obra, nova construção ou reforma devem se enquadrar nos termos da presente Portaria
- 3) As alturas serão estabelecidas a partir do nível médio de soleira.

11  
111°



SOBRADO DA BARONEZA DE DOURADO

RIO CLARO

LEGENDA :

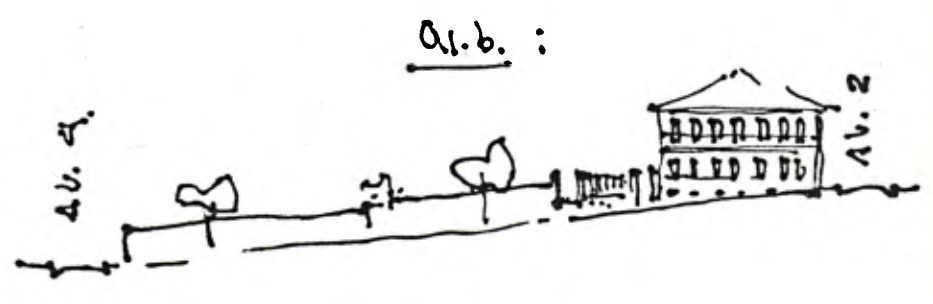
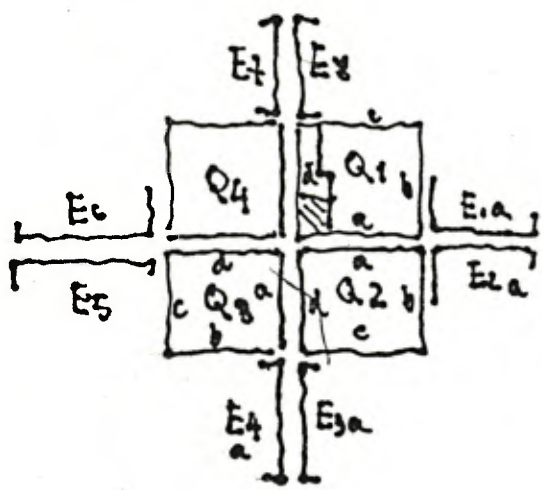
ALTURA MAXIMA PERMITIDA : 7.50m



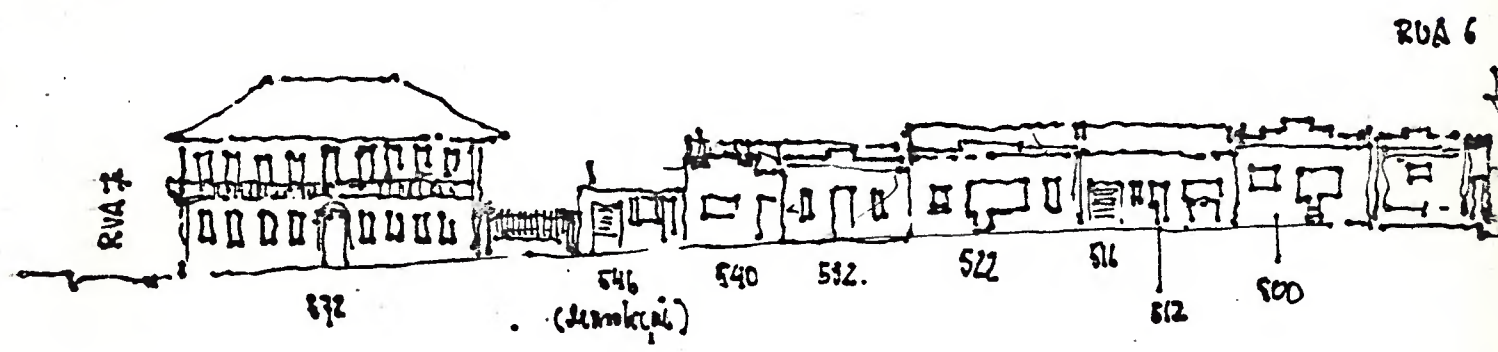
AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ALTURA " " : 10.50

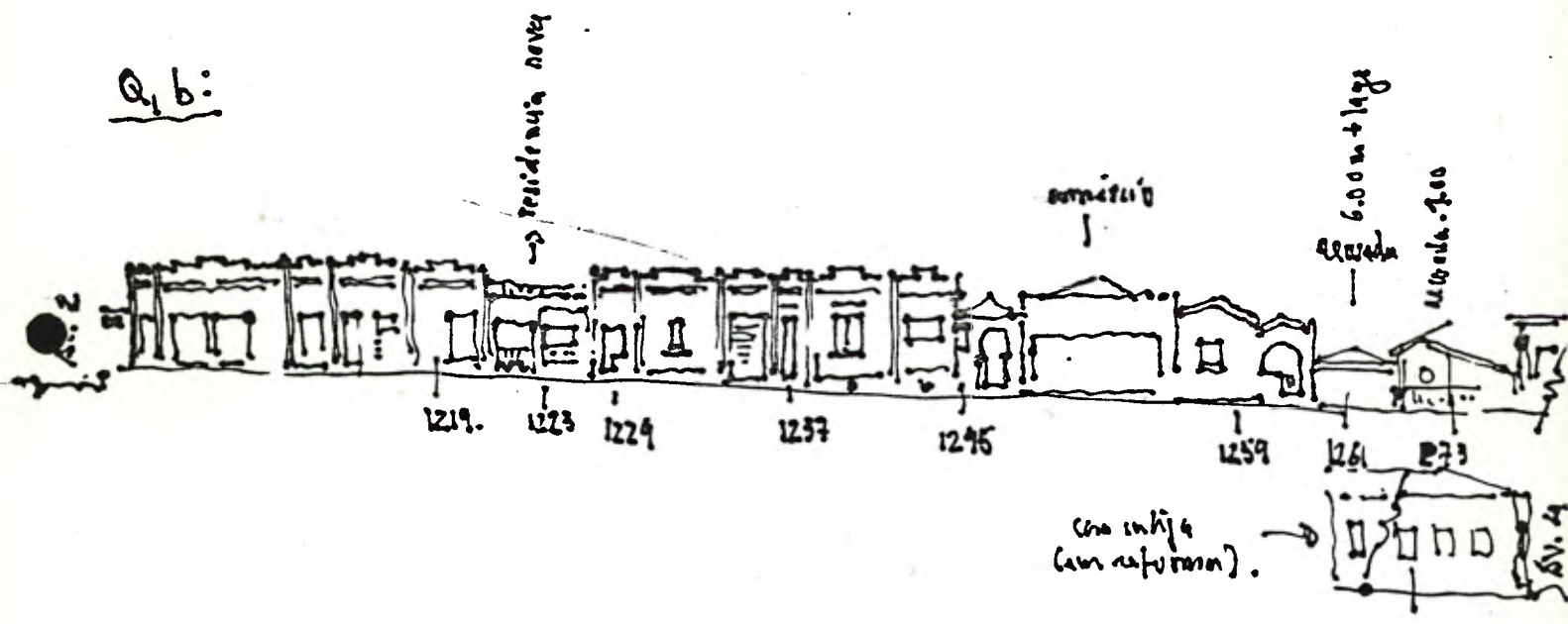




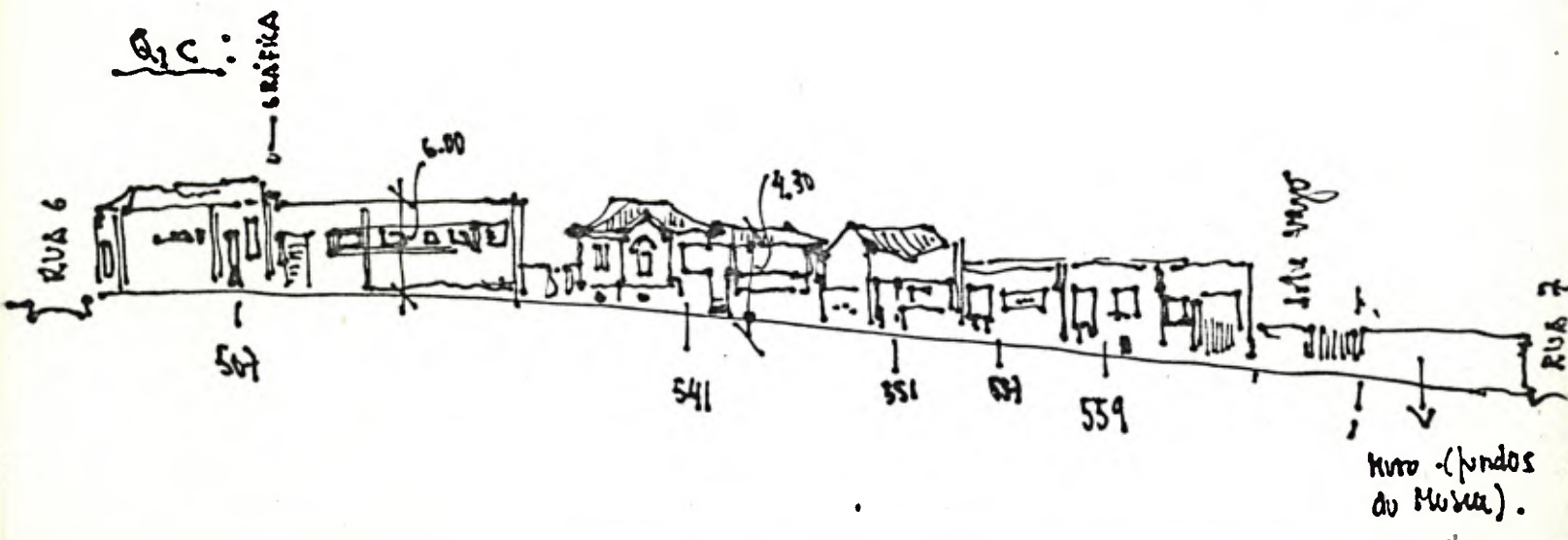
Q1 a.:



Q1 b.:



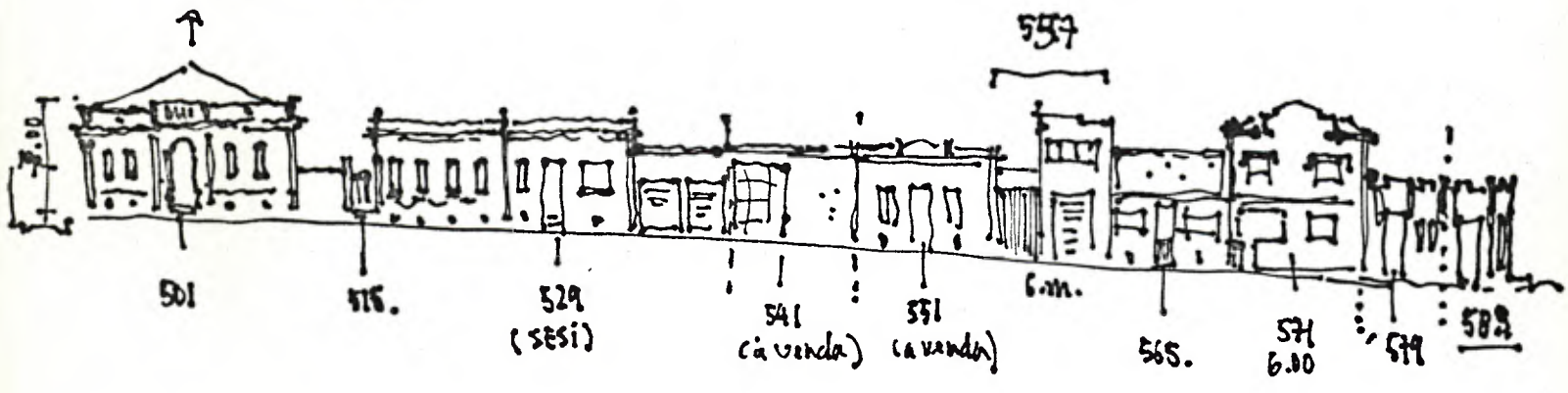
Q1 c.:



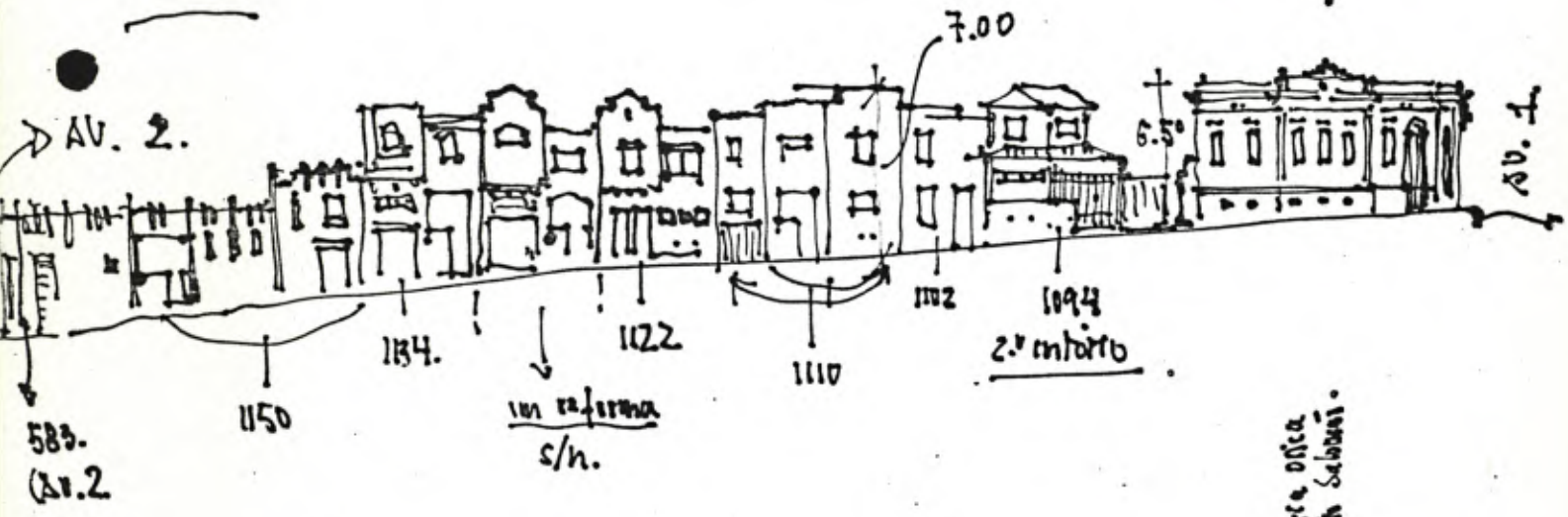


Q2.a:

HOTEL DOS REIS



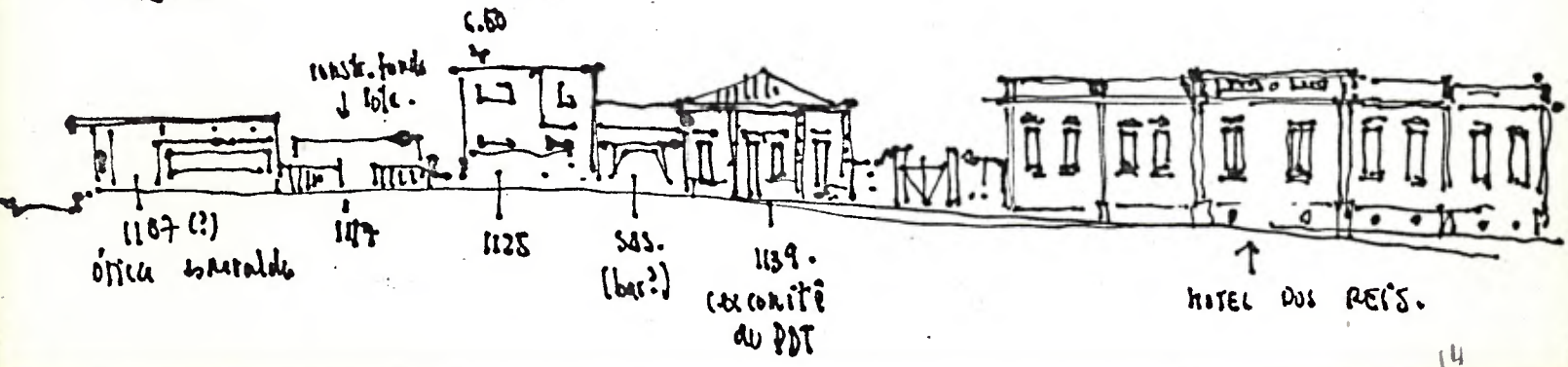
Q2.d:



Q2.c:

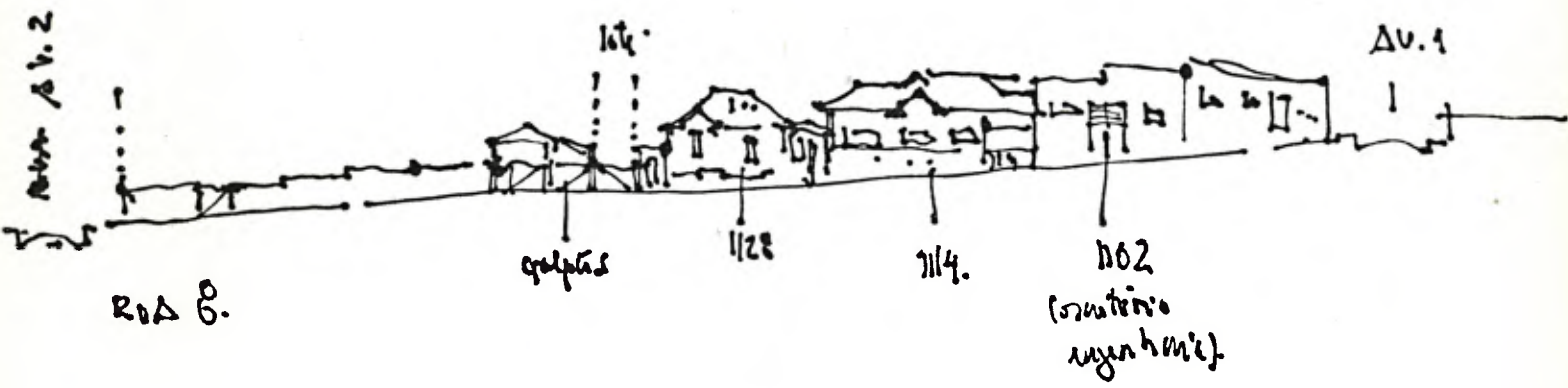
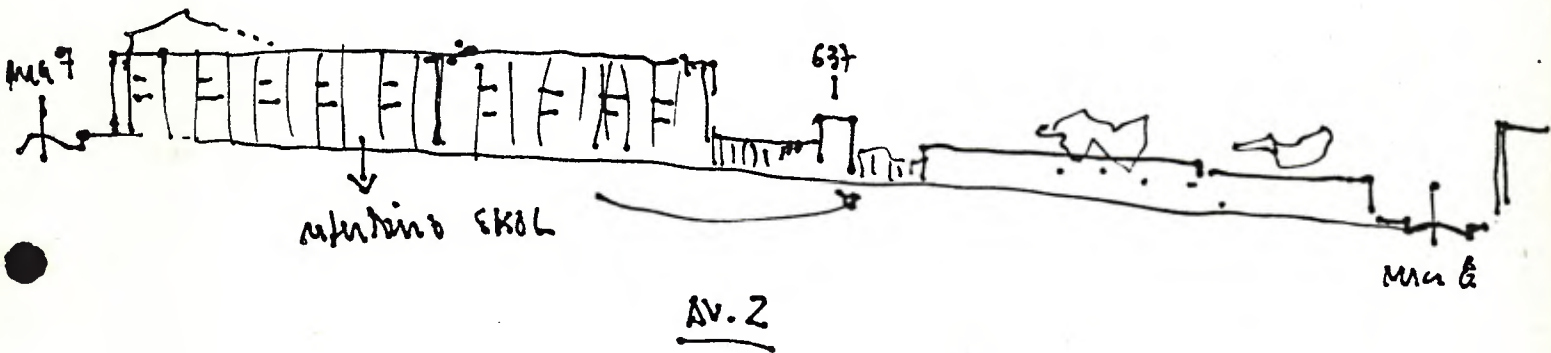
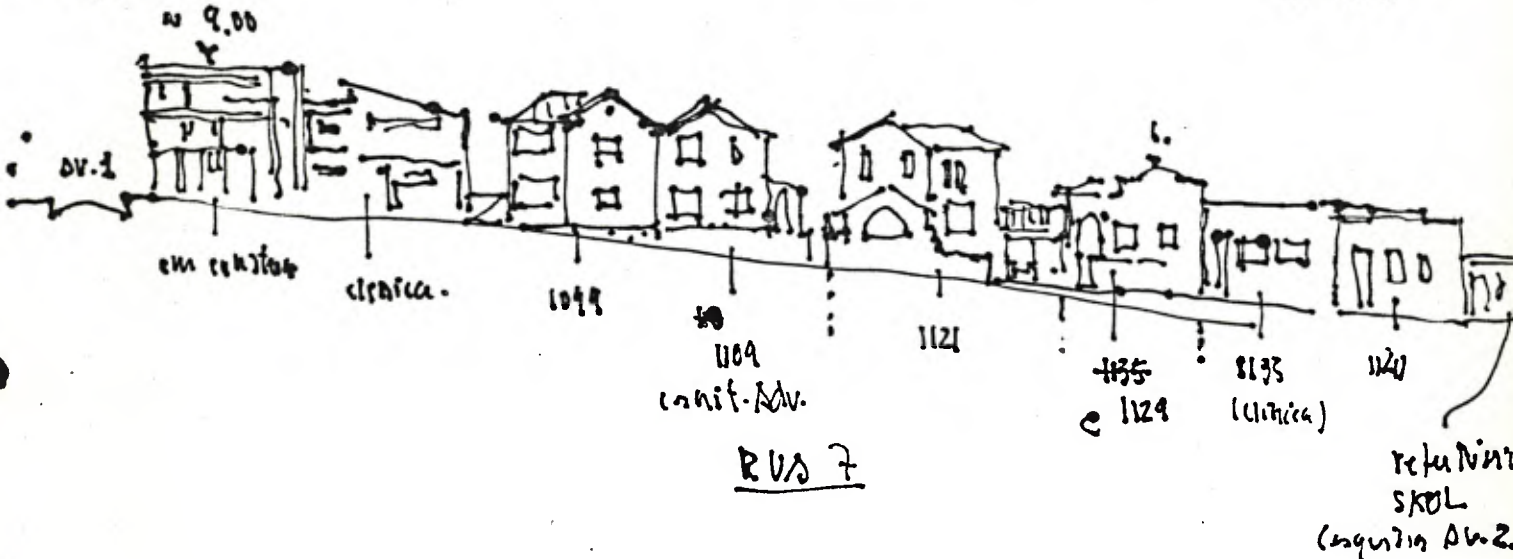
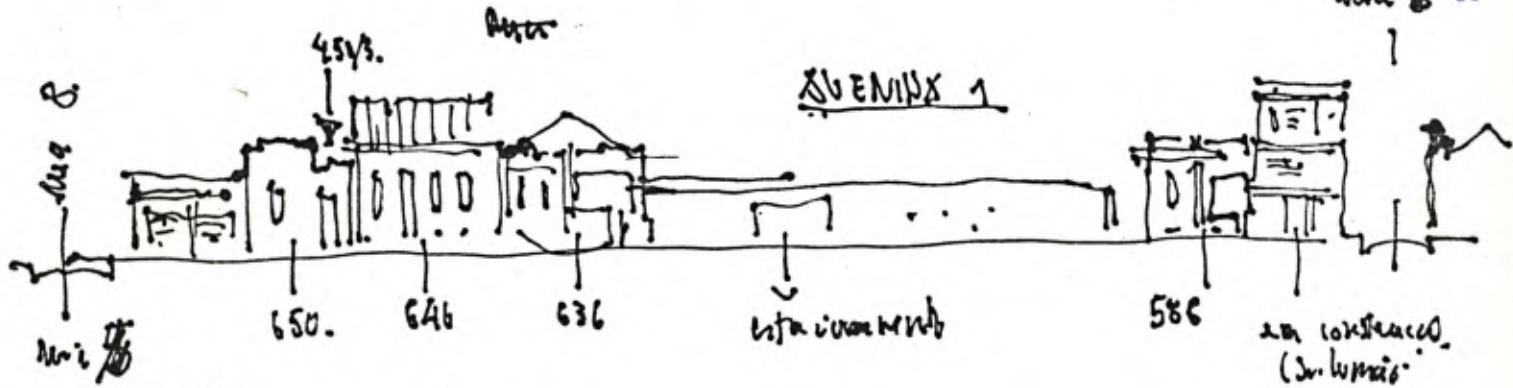


Q2.b:



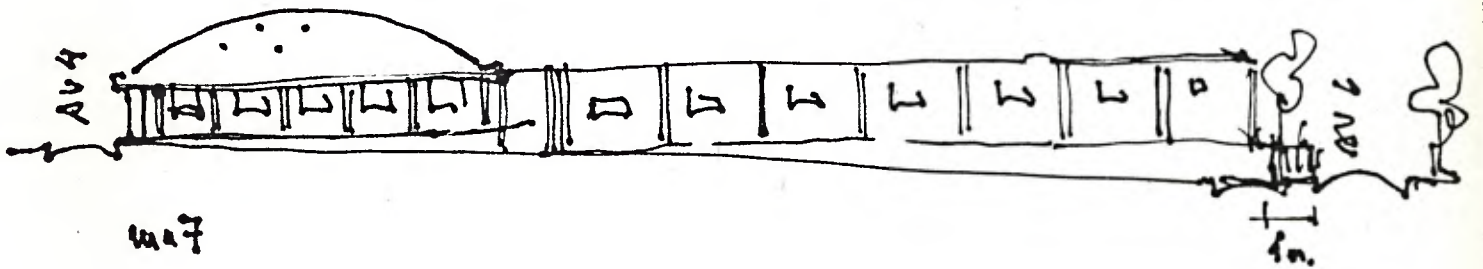
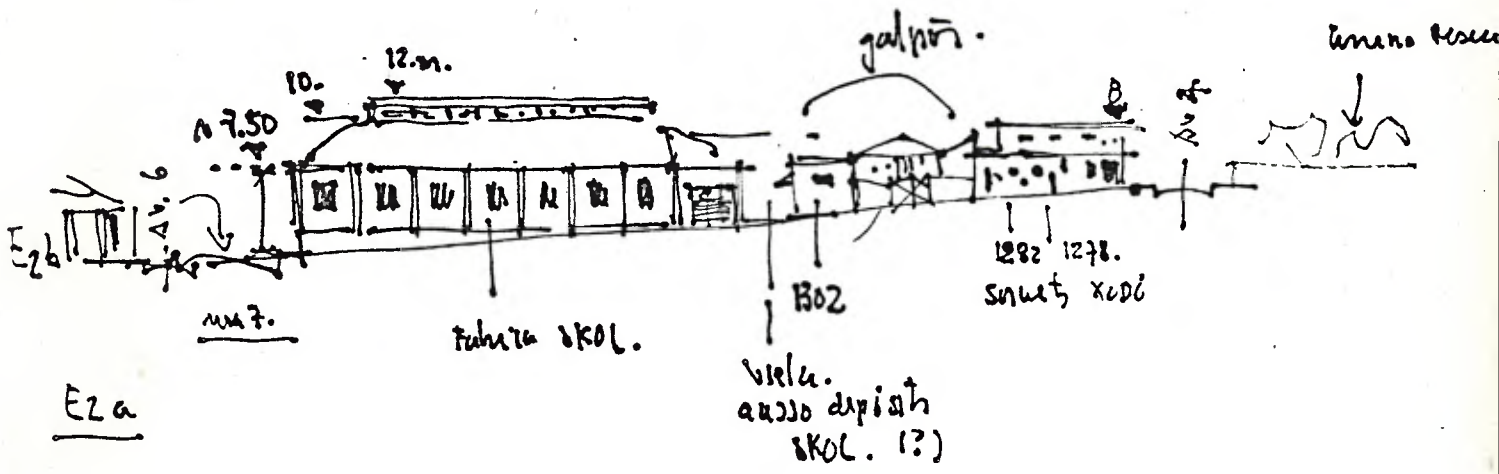
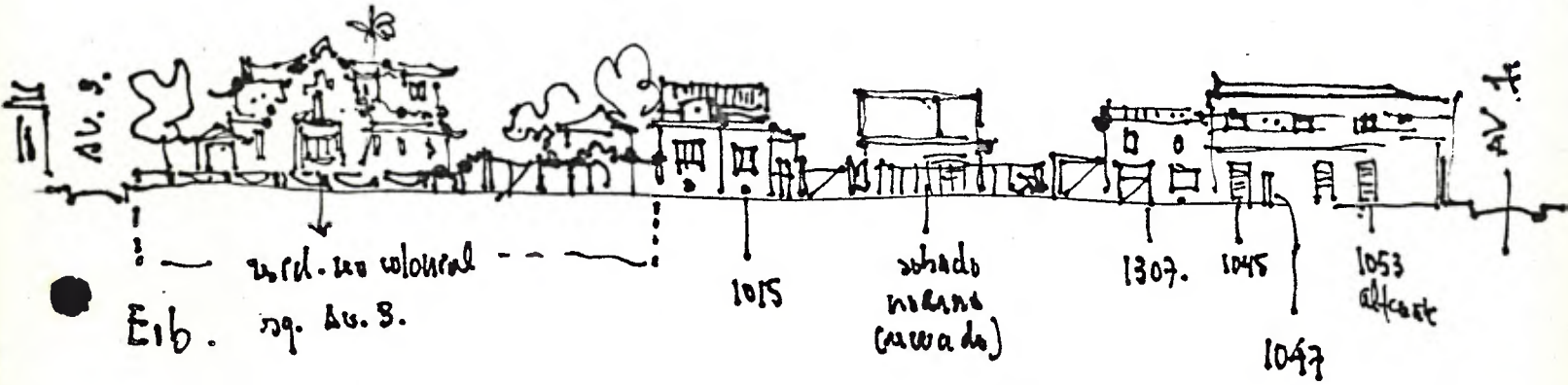
Q.3

7  
ma B  
14  
69

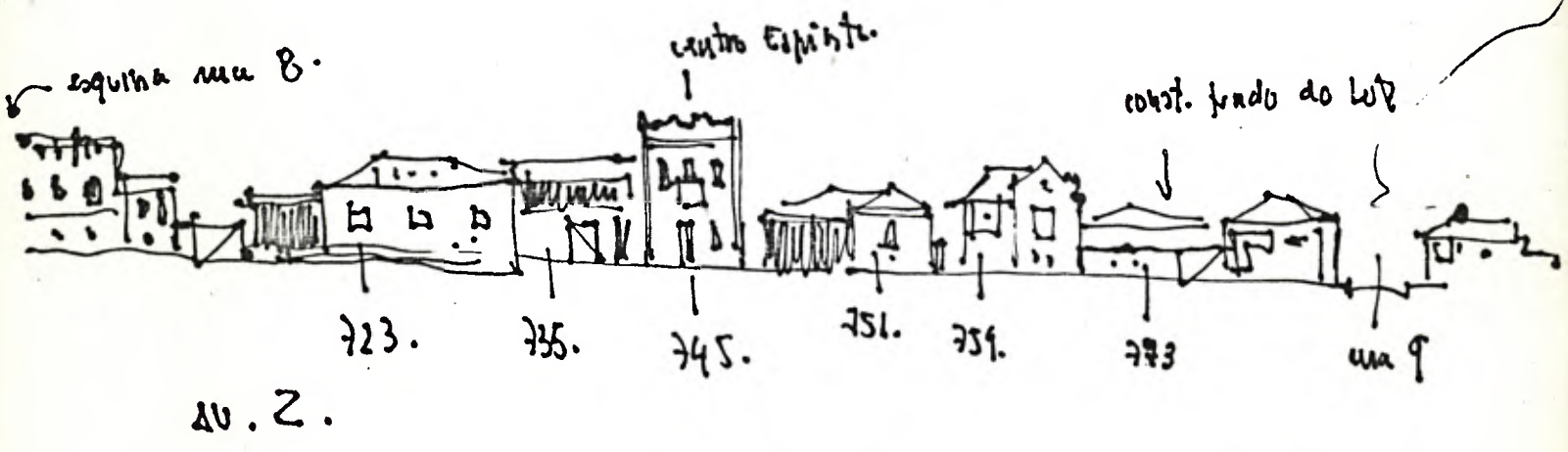
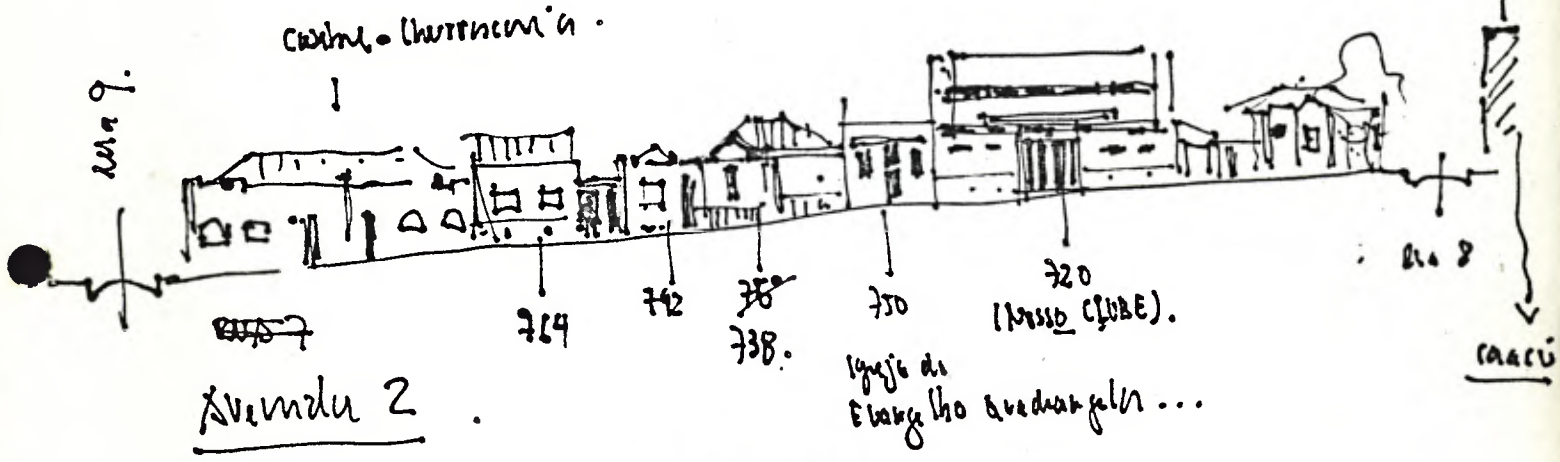
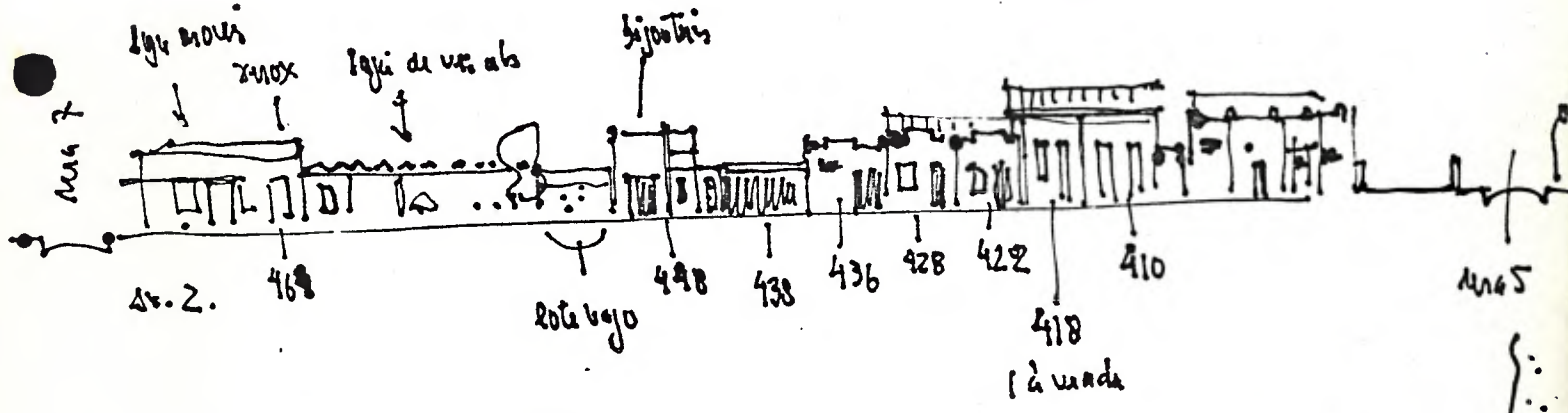
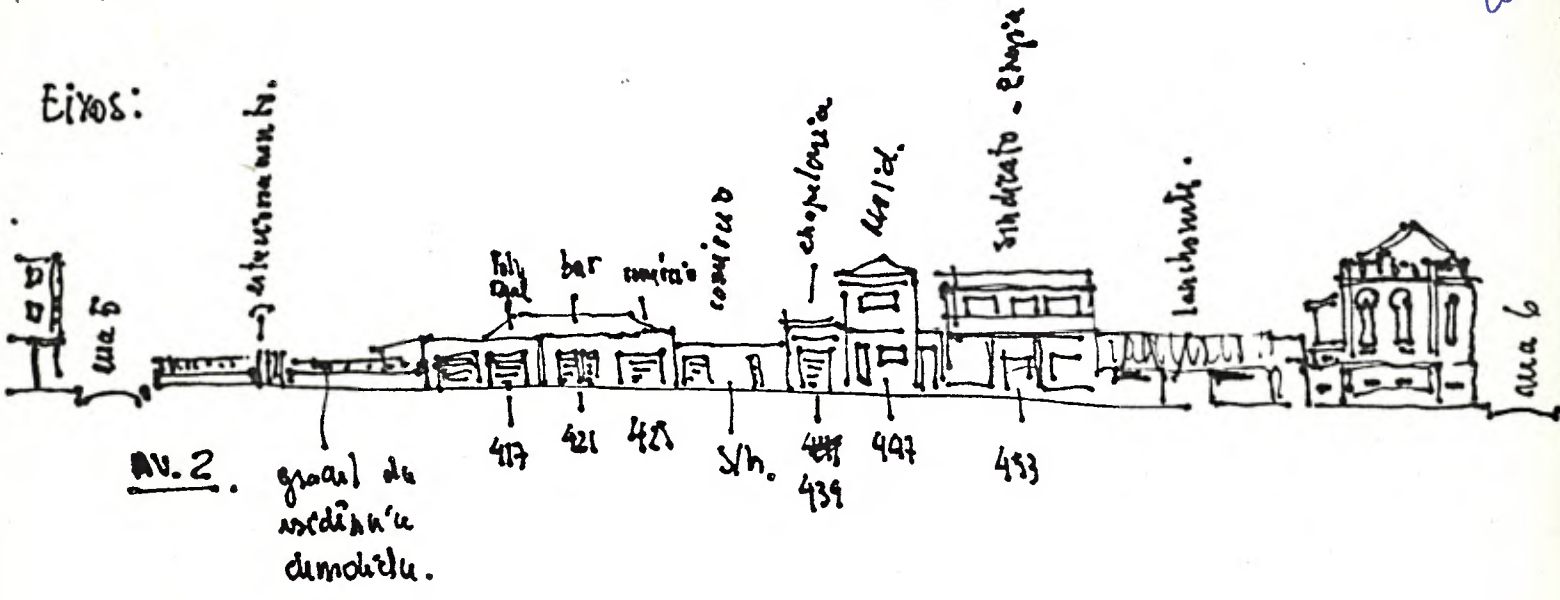


EIXOS

15  
20/3



Eixos:





Do	Número	Ano	Rubrica
P. SC	00353	73	<i>W</i>

A STA

Anexamos ao processo cópia da regulamentação da área envolvida do Sotnado de Baronesa de Jomado, em Rio Claro, enviada a este Conselho, em 1983 (fs. 6 a 16).

Retorna para arquivamento.

DT, em 28/03/88

WALTER PIRES  
Diretor Técnico Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

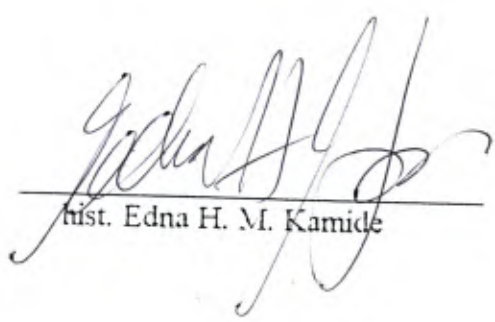
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: SOBRA DO BARÃO DE DOURADOS

Processo de Tombamento nº: 00353/73 - RIO CLARO

STCR, 22 de junho de 1999.

  
arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

19

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: Sobrado do Barão de Dourados Proc. de Tomb.: 00353/73 Res.: 26/12/74



Foto: GERMÃO JOÃO MEYER JR. Data: 7/12/97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

PROCESSO N.º 353173

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
26/11	Centro de Documentação		Ⓚ



